



ATA Nº 04/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2026

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte/CE, realizou-se reunião extraordinária da Diretoria Executiva do PREVIJUNO para tratar da seguinte pauta, organizada em dois grupos, grupo de informes e grupo de deliberação. **INFORMES: 1) Memo. nº 12/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 11 de março de 2026 (Comunicação de estabelecimento de fluxo para tramitação de processos de aposentadoria por invalidez e solicitação de convalidação); **2) Memo. 26/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre indeferimentos de compensação Previdenciária no âmbito do PREVIJUNO). **3) Memo. 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre contratação de serviço de telefonia fixa); **4) Memo. nº 24/2026/DIFIN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Resposta ao Memo. nº 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO – Solicitação de Serviço de Telefonia Fixa); **5) Memo. 28/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de beneficiários com pagamentos suspensos); **6) Memo. 29/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Saneamento de divergências cadastrais de beneficiários. Relatório de Prova de Vida 2025); **7) Memo. 30/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de rotinas administrativas e registros de eventos no SISPREV WEB. Relatório de Prova de Vida 2025); **8) Ofício nº 307/PREVIJUNO, de 31 de março de 2026** (Solicitação de elaboração de Relatório de Gestão Atuarial e Estudos de Hipóteses Atuariais 2025); **9) Memo. nº 20/AJURI/2026/PREVIJUNO, de 22 de março de 2026** (Resposta ao Memo. nº 21/2026/DIREX/PREVIJUNO); **10) Memo. nº 23/2026/DIFIN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Resposta ao Memo. nº 24/2026/DIREX/PREVIJUNO); e **11) Memo. nº 24/2026/FISCT/PREVIJUNO, de 01 de abril de 2026** (Contrato nº 2021.06.21-0001 - Necessidade de novo processo licitatório. Lucena Assessoria em



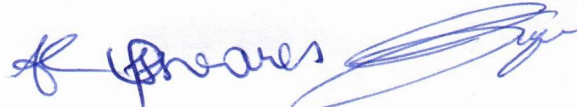
Contabilidade). **DELIBERAÇÃO: 1) Memo. nº 31/2026/DIBEN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Solicitação de avaliação para reestruturação do Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico); **2) Memo. nº 32/2026/DIBEN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Solicitação de alteração do responsável pela Transparência Ativa do PREVIJUNO); **3) Indicação de servidores para fiscalização do Contrato nº 2026.03.02-0005 (Arquivo Digital); 4) Memo. nº 07/2026/DIBEN/PREVIJUNO, de 05 de março de 2026** (Encaminhamento de estudo sobre a utilização do e-mail corporativo no âmbito do PREVIJUNO); **5) Procedimento administrativo** para averiguação de indícios de infração funcional ou irregularidade previdenciária (**arquivo digital**); **6) Memo. nº 15/2026/COFIS/PREVIJUNO, de 03 de março de 2026** (Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Fiscal); **7) Plano de Trabalho** da Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios; **8) Memo. nº 18/2026/COMIN/PREVIJUNO, de 10 de março de 2026** (Relatório de Investimentos e Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025 – **Documentos em anexo no e-mail**); **9) Relatório do 4º Trimestre de 2025 e o Relatório Anual do Exercício de 2025** do Controle Interno (enviado por e-mail em 20 de março de 2026); **10) Relatório do 4º Trimestre de 2025 da Ouvidoria** (enviado por e-mail em 20 de março de 2026); **11) Memo 21/2026/COFIS/PREVIJUNO, de 20 de março de 2026** (Solicitação de providências - observância de parecer jurídico); **12) Memo. 07/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO, de 27 de março de 2026** (Verificação e regularização do DAIR - dezembro de 2025); **13) Memo. nº 22/2026/COMIN/PREVIJUNO, de 31 de março de 2026** (Encaminhamento para conhecimento – Relatório de Investimentos e Relatório de Prestação de Contas 2025 – Documentos enviados por e-mail); **14) Regimento Interno do PREVIJUNO, revisão a luz da Lei Complementar nº 141/2025** (arquivo digital); e **15) Deliberação sobre a função de Gestor de Recursos**. Estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva: **Jesus Rogério de Holanda**, Presidente; **Tiago César da Silva Viana**, Vice-Presidente; **Geogeanne da Silva Soares**, Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios; **Marcos Aurélio Gonçalves da Silva**, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças; e **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Secretário da Diretoria Executiva. A reunião teve início com esclarecimento do Secretário de que a pauta havia sido organizada em duas partes, sendo a primeira destinada aos informes e a segunda

aos itens sujeitos à deliberação, registrando-se que a intenção inicial seria percorrer os informes e, se possível, avançar para a parte deliberativa. Na ordem dos informes, foi inicialmente apreciado o **Memo. nº 12/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 11 de março de 2026, relativo à comunicação de estabelecimento de fluxo para tramitação de processos de aposentadoria por invalidez e solicitação de convalidação. Após a leitura do expediente, a Sra. Geogeanne apresentou esclarecimentos sobre o novo fluxo procedimental adotado, destacando a necessidade de formalização imediata da autuação dos processos no sistema, inclusive para que a Diretoria tenha visão real da quantidade de processos pendentes, esclarecendo que o volume existente ultrapassa os processos já visíveis no sistema, em razão de laudos pretéritos ainda não formalmente instaurados. Informou, ainda, que vinha sendo realizada força-tarefa para digitalização, abertura e regularização dos processos anteriores, observando-se a ordem cronológica e a priorização dos casos mais antigos. O Sr. Jesus ressaltou a necessidade de prioridade aos processos antigos, especialmente diante de demandas relacionadas à aposentadoria compulsória, e a Sra. Geogeanne informou que esse critério já vinha sendo adotado. Ao final, todos os membros manifestaram concordância com o novo fluxo estabelecido, ficando convalidado o procedimento apresentado. Em seguida, passou-se ao **Memo. nº 26/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026, referente às informações sobre indeferimentos de compensação previdenciária no âmbito do PREVIJUNO. Após a leitura do memorando, a Sra. Geogeanne contextualizou que, embora atualmente a matéria se relacione mais diretamente à Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, trata-se de tema sensível também à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios, em razão do histórico de processos homologados com pedidos de compensação indeferidos, alguns deles antigos e não saneados, gerando impacto financeiro ao fundo previdenciário municipal. O Sr. Tiago ressaltou a relevância de que a Diretoria Executiva tenha melhor domínio sobre a forma de acompanhamento da matéria, inclusive quanto à planilha de controle mantida pela servidora responsável, bem como sobre eventuais dificuldades operacionais existentes. O Sr. Jesus aventou a possibilidade de apoio de outra servidora à atividade. A Sra. Geogeanne destacou a necessidade de fluxos mais definidos, rastreáveis e transparentes, informando que, na Diretoria Previdenciária de



Gestão e Benefícios, as demandas já vêm sendo centralizadas, analisadas e posteriormente despachadas com maior controle. Ao final, ficou consignado como encaminhamento a reiteração do referido memorando. Na sequência, foram apreciados o **Memo. nº 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026, relativo à contratação de serviço de telefonia fixa, e, na sequência lógica da matéria, o **Memo. nº 24/2026/DIFIN/PREVIJUNO**, de 30 de março de 2026, expedido em resposta ao **Memo. nº 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO**. Após a leitura, o Sr. Marcos informou que a demanda se encontrava em andamento e que a documentação correlata poderia ser consultada pela servidora Rochelle. Foi ainda debatida a situação do serviço de internet atualmente utilizado em caráter extraordinário, com a necessidade de manutenção de duas linhas, bem como as limitações estruturais da rede e da telefonia interna. Na oportunidade, o Sr. Tiago solicitou que também fosse iniciado procedimento licitatório para manutenção predial. Ao final, foram assentados os seguintes encaminhamentos: solicitação de acesso a toda a documentação referente à encomenda de serviços remetidos ao setor de licitação, com ênfase nos serviços de telefonia fixa e móvel; e solicitação de início do processo licitatório para o serviço de manutenção predial, tudo mediante expedição de memorandos aos setores responsáveis, com concordância dos membros presentes. Quanto ao **Memo. nº 28/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026, referente ao levantamento de beneficiários com pagamentos suspensos, registrou-se a leitura do expediente e ficou consignado que a Diretoria Executiva aguardaria a resposta do setor competente para posterior acompanhamento da demanda. No exame do **Memo. nº 29/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026, relativo ao saneamento de divergências cadastrais de beneficiários apontadas no Relatório de Prova de Vida 2025, a Sra. Geogeanne informou o andamento da matéria e registrou que já havia resposta inicial do Sr. Antônio. O Sr. Marcos observou que as inconsistências poderiam ser enfrentadas tanto por conferência manual quanto no contexto do processo de prova de vida. Discutiu-se a necessidade de atuação mais estratégica e bem definida dos servidores envolvidos, de disponibilização de acessos aos sistemas necessários à atualização cadastral e de confronto de dados entre os sistemas utilizados, tendo sido mencionado que a base cadastral não se encontra integralmente operada no

X

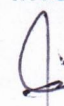


SISPREVWEB. O Sr. Jesus sugeriu que a prova de vida passasse a ocorrer na data de aniversário do servidor, como forma de evitar congestionamentos sazonais, tendo reiterado essa proposta durante a discussão. O Sr. Tiago apontou a necessidade de definição de estratégia e treinamento para essa rotina. A Sra. Geogeanne registrou que, uma vez disponíveis as informações dos dois sistemas, seria possível confrontar os dados para verificar inconsistências, mencionando, ainda, que os servidores Felipe e Antônio possuiriam habilidade para atuar nessa atividade, tendo sugerido o nome do Sr. Antônio. Também foi considerada a sugestão de realização da prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas com data de aniversário no primeiro semestre de 2026 no período de maio a junho de 2026, com transição, a partir de julho, de forma contínua, no mês de aniversário de cada beneficiário. Na continuidade, apreciou-se o **Memo. nº 30/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026, acerca do levantamento de rotinas administrativas e registros de eventos no SISPREVWEB, também relacionado ao Relatório de Prova de Vida 2025. Após a leitura, a Sra. Geogeanne esclareceu que o expediente decorreu da constatação de que determinadas ações e rotinas vinham sendo operacionalizadas fora do sistema, razão pela qual solicitou informações com o objetivo de mapear as rotinas atualmente adotadas e aperfeiçoar o controle procedimental. No item seguinte, referente ao **Ofício nº 307/PREVIJUNO**, de 31 de março de 2026, relativo à solicitação de elaboração do Relatório de Gestão Atuarial e dos Estudos de Hipóteses Atuariais 2025, o Sr. Jesus informou que a entrega dos documentos provavelmente ocorreria antes da data solicitada. Na sequência, foi levado ao conhecimento da Diretoria o **Memo. nº 20/AJURI/2026/PREVIJUNO**, de 22 de março de 2026, em resposta ao **Memo. nº 21/2026/DIREX/PREVIJUNO**, tendo sido registrado que a matéria já se encontrava resolvida e publicada, razão pela qual o expediente foi apenas comunicado aos membros, sem necessidade de maiores discussões. Logo após, foi apreciado o **Memo. nº 23/2026/DIFIN/PREVIJUNO**, de 30 de março de 2026, em resposta ao **Memo. nº 24/2026/DIREX/PREVIJUNO**, que reiterou a solicitação de correção de inconsistências em informações publicadas no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), oportunidade em que o Sr. Jesus informou a formação de grupo com as servidoras Evaniê e Rochelle para acompanhamento e resolução da demanda, ao



passo que o Sr. Tiago apresentou detalhamentos adicionais sobre os procedimentos a serem adotados para saneamento do problema tratado no expediente. Por fim, foi apreciado o **Memo. nº 24/2026/FISCT/PREVIJUNO**, de 01 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 2021.06.21-0001 e à necessidade de novo processo licitatório para os serviços prestados pela empresa Lucena Assessoria em Contabilidade. Após a leitura, o Sr. Jesus apresentou informações gerais sobre a matéria. Em seguida, o Sr. Tiago registrou a necessidade de comunicação formal da data de encerramento do contrato e solicitou que fosse providenciado, com a devida antecedência, o início do novo processo licitatório, tendo em vista a essencialidade do serviço e a impossibilidade de prorrogação contratual por meio de aditivo. Encerrada a apreciação dos informes, registrou-se que constavam da segunda parte da pauta os seguintes itens sujeitos à deliberação: **Memo. nº 31/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 30 de março de 2026, sobre solicitação de avaliação para reestruturação do Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico; **Memo. nº 32/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 30 de março de 2026, sobre solicitação de alteração do responsável pela Transparência Ativa do PREVIJUNO; **Indicação de servidores para fiscalização do Contrato nº 2026.03.02-0005**; **Memo. nº 07/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 05 de março de 2026, sobre encaminhamento de estudo quanto à utilização do e-mail corporativo; **Procedimento administrativo para averiguação** de indícios de infração funcional ou irregularidade previdenciária; **Memo. nº 15/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 03 de março de 2026, sobre o Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Fiscal; **Plano de Trabalho da Diretoria Previdenciária** de Gestão e Benefícios; **Memo. nº 18/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026, referente ao Relatório de Investimentos e ao Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025; **Relatório do 4º Trimestre de 2025 e Relatório Anual do Exercício de 2025 do Controle Interno**; **Relatório do 4º Trimestre de 2025 da Ouvidoria**; **Memo. nº 21/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 20 de março de 2026, sobre solicitação de providências quanto à observância de parecer jurídico; **Memo. nº 07/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO**, de 27 de março de 2026, sobre verificação e regularização do DAIR de dezembro de 2025; **Memo. nº 22/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 31 de março de 2026, para conhecimento do Relatório de Investimentos e do






Relatório de Prestação de Contas 2025; **Revisão do Regimento Interno do PREVIJUNO** à luz da Lei Complementar nº 141/2025; e **deliberação sobre a função de Gestor de Recursos**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.




Jesus Rogério de Holanda
Presidente




Tiago César da Silva Viana
Vice-Presidente



Geogeanne da Silva Soares
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças



Francisco Felipe Santos Ribeiro
Assessor Especial II



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no **dia 01 de abril de 2026**, às 14h, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia:

INFORMES:

1. **Memo. nº 12/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 11 de março de 2026 (Comunicação de estabelecimento de fluxo para tramitação de processos de aposentadoria por invalidez e solicitação de convalidação);
2. **Memo. 26/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre indeferimentos de compensação Previdenciária no âmbito do PREVIJUNO).
3. **Memo. 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre contratação de serviço de telefonia fixa).
4. **Memo. nº 24/2026/DIFIN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Resposta ao Memo. nº 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO – Solicitação de Serviço de Telefonia Fixa).
5. **Memo. 28/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de beneficiários com pagamentos suspensos).
6. **Memo. 29/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Saneamento de divergências cadastrais de beneficiários. Relatório de Prova de Vida 2025).
7. **Memo. 30/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de rotinas administrativas e registros de eventos no SISPREV WEB. Relatório de Prova de Vida 2025).
8. **Ofício. nº 307/PREVIJUNO, de 31 de março de 2026** (Solicitação de elaboração de Relatório de Gestão Atuarial e Estudos de Hipóteses Atuariais 2025).
9. **Memo. nº 20/AJURI/2026/PREVIJUNO, de 22 de março de 2026** (Resposta ao Memo. nº 21/2026/DIREX/PREVIJUNO).
10. **Memo. nº 23/2026/DIFIN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Resposta ao Memo. nº 24/2026/DIREX/PREVIJUNO).
11. **Memo. nº 24/2026/FISCT/PREVIJUNO, de 01 de abril de 2026** (Contrato nº 2021.06.21-0001 – Necessidade de novo processo licitatório. Lucena Assessoria em Contabilidade).



DELIBERAÇÃO:


1. **Memo. nº 31/2026/DIBEN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Solicitação de avaliação para reestruturação do Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico).
2. **Memo. nº 32/2026/DIBEN/PREVIJUNO, de 30 de março de 2026** (Solicitação de alteração do responsável pela Transparência Ativa do PREVIJUNO).
3. Indicação de servidores para fiscalização do Contrato nº 2026.03.02-0005 (Arquivo Digital);
4. **Memo. nº 07/2026/DIBEN/PREVIJUNO, de 05 de março de 2026** (Encaminhamento de estudo sobre a utilização do e-mail corporativo no âmbito do PREVIJUNO);
5. **Procedimento administrativo** para averiguação de indícios de infração funcional ou irregularidade previdenciária (**arquivo digital**);
6. **Memo. nº 15/2026/COFIS/PREVIJUNO, de 03 de março de 2026** (Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Fiscal);
7. **Plano de Trabalho** da Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios;
8. **Memo. nº 18/2026/COMIN/PREVIJUNO, de 10 de março de 2026** (Relatório de Investimentos e Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025 – **Documentos em anexo no e-mail**).
9. **Relatório do 4º Trimestre de 2025 e o Relatório Anual do Exercício de 2025** do Controle Interno (enviado por e-mail em 20 de março de 2026).
10. **Relatório do 4º Trimestre de 2025 da Ouvidoria** (enviado por e-mail em 20 de março de 2026).
11. **Memo 21/2026/COFIS/PREVIJUNO, de 20 de março de 2026** (Solicitação de providências - observância de parecer jurídico).
12. **Memo. 07/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO, de 27 de março de 2026** (Verificação e regularização do DAIR - dezembro de 2025).
13. **Memo. nº 22/2026/COMIN/PREVIJUNO, de 31 de março de 2026** (Encaminhamento para conhecimento – Relatório de Investimentos e Relatório de Prestação de Contas 2025 – Documentos enviados por e-mail).
14. **Regimento Interno do PREVIJUNO, revisão a luz da Lei Complementar nº 141/2025** (arquivo digital);
15. **Análise dos currículos** para cargo de Gerente de Arquivo e Digitalização (Arquivo digital);
16. Deliberação sobre a **função de Gestor de Recursos**;

Juazeiro do Norte, Ceará, 01 de abril de 2026.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

 **Pró-Gestão**
RPPS

 **PREVIJUNO**
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE


Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva

Ciente:

Tiago César da Silva Viana 

Marcos Aurelio Gonçalves Silva 

Geogeanne da Silva Soares 



Memo. N° 000012/2026 – DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 11 de março de 2026.

Ao Senhor

Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Assunto: COMUNICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE FLUXO PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E SOLICITAÇÃO DE CONVALIDAÇÃO.

Senhor Presidente,

1. Com o objetivo de padronizar os procedimentos relacionados ao recebimento, autuação, instrução e análise dos processos de aposentadoria por invalidez no âmbito do PREVIJUNO, foi estabelecido fluxo interno para a tramitação desses processos, desde o recebimento do laudo médico pericial até a análise para concessão do benefício previdenciário.
2. O referido fluxo estabelece, em síntese, que o Ofício encaminhado pela Diretoria de Perícias e Benefícios Temporários, acompanhado do laudo médico pericial indicando aposentadoria por invalidez, será inicialmente recepcionado pelo Setor de Atendimento Previdenciário, que procederá à abertura do processo no sistema SISPREV WEB, com a devida anexação da documentação encaminhada.
3. Após a autuação, o processo será encaminhado à Coordenação de Benefícios, que notificará o servidor para comparecimento ao PREVIJUNO, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de apresentar a documentação necessária à instrução do processo. Simultaneamente, será solicitada informação à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, com o objetivo de verificar a existência de eventual processo disciplinar em face do servidor que possa interferir na concessão do benefício.
4. Caso seja informado que o servidor responde a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a análise do pedido de aposentadoria permanecerá suspensa até a conclusão do referido processo disciplinar, sendo retomada posteriormente, desde que a decisão final não configure impedimento à continuidade da análise do benefício

Handwritten signature



previdenciário. Não havendo processo disciplinar em andamento, o processo seguirá para análise da documentação apresentada pelo servidor, com vistas à instrução e decisão quanto à concessão da aposentadoria por invalidez.

5. Estabeleceu-se ainda que, quanto aos laudos periciais que indicam aposentadoria por invalidez recebidos anteriormente a este expediente, deverá ser promovida a abertura dos respectivos processos no sistema SISPREV WEB, observando-se o mesmo fluxo procedimental ora definido, com a anexação da documentação eventualmente já existente.

6. Diante do exposto, **comunica-se a essa Diretoria Executiva o estabelecimento do referido fluxo procedimental**, ao tempo em que **se submete à apreciação para fins de convalidação**, visando assegurar a uniformização dos procedimentos administrativos e a adequada instrução dos processos de aposentadoria por invalidez no âmbito deste Instituto.

Atenciosamente,


Geogeanne da S. Soares

Diretora Prev. de Gestão e Benefícios

Com Cópia: À Coordenadora de Controle Interno.

Secretaria da Diretoria Executiva
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-
PREVIJUNO

Data 11 / 03 / 2026 Hora 09 : 21

Recebido por FELIPE RIBEIRO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

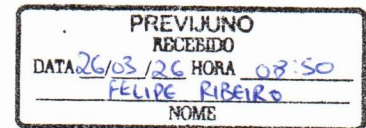
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo. n° 000026/2026 – DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 26 de março de 2026.

À Senhora
Flávia Nadyne Pereira Mendes
Coordenadora de Equilíbrio Financeiro e Atuarial
Diretoria Previdenciária de Administração e Benefícios



Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE INDEFERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO PREVIJUNO.

Senhora Coordenadora,

1. Solicitamos a manifestação dessa Coordenação de Equilíbrio Financeiro e Atuarial acerca dos processos de compensação previdenciária, considerando o recorte temporal dos últimos 6 (seis) anos, nos seguintes termos:

- a) Informar o número de aposentadorias homologadas pelo TCE/CE que foram submetidas à compensação previdenciária por meio de requerimentos e que tiveram seus pedidos indeferidos, independentemente do motivo;
- b) Informar as providências adotadas diante dos indeferimentos, indicando se houve interposição de recursos administrativos e/ou medidas judiciais, bem como os respectivos fundamentos;
- c) Informar a possibilidade de interposição de recursos em face dos indeferimentos, bem como os prazos para sua apresentação;
- d) Informar a estimativa do montante financeiro de compensação previdenciária envolvido nos processos indeferidos;
- e) Informar se a Diretoria Executiva possui conhecimento formal acerca dos referidos indeferimentos;

Flávia



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



f) Encaminhar relação nominal dos beneficiários com processos indeferidos, contendo nome, número do processo de aposentadoria e data de homologação pelo TCE/CE ou pelo extinto TCM/CE.

2. Ressaltamos que as informações solicitadas são essenciais para o adequado acompanhamento e a gestão dos créditos previdenciários deste Instituto, sendo imprescindível o monitoramento por esta Diretoria, tendo em vista que se tratam de aposentadorias já concedidas e devidamente homologadas pelo TCE/CE.

3. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

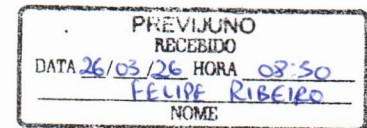
Geórgiane da Silva Soares
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios

C/C: À Diretoria Executiva e À Coordenação de Controle Interno.

Memo. n° 000027/2026 – DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 26 de março de 2026.

Ao Senhor
Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Benefícios



Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

Senhor Diretor,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria informações acerca das providências relacionadas à contratação de serviço de telefonia fixa, considerando as dificuldades atualmente enfrentadas no âmbito do PREVIJUNO em razão da ausência do referido serviço.
2. A inexistência de telefonia fixa tem ocasionado diversos entraves ao regular funcionamento desta Diretoria, de suas coordenações e gerências, conforme se expõe a seguir:
 - a) A Ouvidoria Institucional não dispõe de canal de comunicação direta, o que impede o contato de interessados e manifestantes com a Ouvidora;
 - b) O setor de atendimento enfrenta dificuldades para contatar segurados e beneficiários quanto às demandas de seu interesse;
 - c) Há apenas um número de telefone móvel disponível, sendo esse uma linha pré-paga, sem créditos para realização de chamadas e sem recursos para recarga, o que pode implicar, inclusive, na perda da linha;
 - d) O uso do aplicativo WhatsApp encontra-se limitado, permitindo acesso simultâneo por até 04 (quatro) servidores, o que restringe a capacidade de atendimento;





e) Não é adequado que servidores utilizem seus números pessoais para a realização de atividades institucionais;

f) Há registro de diversas manifestações negativas de segurados e beneficiários em razão da dificuldade de comunicação com o Instituto;

g) Os ramais do PREVIJUNO, em sua maioria, não estão funcionando. Inicialmente, atribuiu-se a inoperância à ausência de linha telefônica; entretanto, o setor de tecnologia informou que o problema decorre da oxidação das tomadas e conectores, sendo necessária sua substituição.

3. Destaca-se, ainda, que os serviços de telefonia fixa e móvel estão previstos no Plano Anual de Contratações, o que reforça a necessidade de adoção de medidas para sua efetiva implementação.

4. Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa Diretoria quanto às questões apresentadas, bem como informações sobre o andamento das providências para contratação e regularização dos serviços de telefonia, considerando a urgência e relevância da matéria para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Atenciosamente,

Geogéane da Silva Soares
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios

C/C: À Diretoria Executiva e À Coordenação de Controle Interno.

Memo. nº 000024/2026 – DIFIN/PREVIJUNO

A Senhora
GEOGEANE DA SILVA SOARES
Diretora Previdenciário de Gestão e Benefícios - PREVIJUNO

ASSUNTO: Memo. Nº 0027/2026 – SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

Prezado Senhora Diretora,

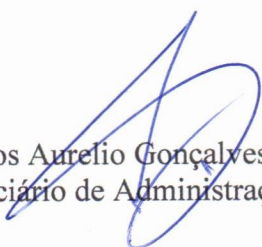
No que se refere à solicitação de informações sobre providências para a contratação de serviço de telefonia fixa no âmbito do PREVIJUNO, temos o seguinte retorno:

Está em tramitação o processo de atualização do contrato já existente com a empresa Brisa Net, e aguardamos a apresentação da proposta formal que incluirá a disponibilização de **quatro (4) linhas telefônicas fixas**.


Essa medida visa solucionar os entraves identificados no funcionamento da Diretoria, das coordenações e gerências, especialmente no que tange à comunicação da Ouvidoria Institucional, ao atendimento aos segurados e beneficiários, e à ampliação da capacidade de atendimento dos setores envolvidos.

Assim que a proposta for recebida, será realizada a análise técnica e orçamentária correspondente, com subsequente envio de parecer para deliberação e implantação dos serviços.

Atenciosamente,


Marcos Aurelio Gonçalves Silva
Dir. Previdenciário de Administração e Finanças

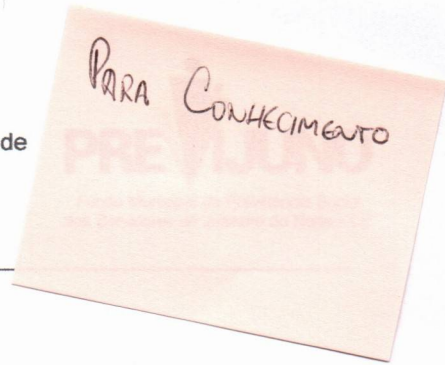
C/C: A Diretoria Executiva e a Coordenação de Controle Interno.

PREVIJUNO	
RECEBIDO	
DATA 30/03/26	HORA 16:33
NOME 	



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo. nº **000028/2026**– DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 26 de março de 2026.

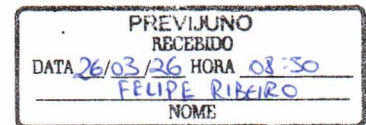
Ao Senhor

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Diretor Previdenciário de Administração e Benefícios

Assunto: LEVANTAMENTO DE BENEFICIÁRIOS COM PAGAMENTOS SUSPENSOS.

Senhor Diretor,



1. Solicitamos a Vossa Senhoria o envio da relação completa dos beneficiários que se encontram com pagamentos suspensos na folha, considerando que a gestão, incluindo a elaboração e a quitação dos proventos de aposentados e pensionistas, é de responsabilidade dessa Diretoria.
2. Requer-se que a listagem contenha a indicação detalhada e individualizada das causas das suspensões, abrangendo, entre outras hipóteses, pendências cadastrais, falta de recadastramento, inconsistências de informações, registros de óbito, ausência de comprovação de vida, bem como determinações administrativas ou judiciais.
3. Ressaltamos que a identificação precisa das causas é fundamental para que esta Diretoria possa atuar de forma eficiente e direcionada, adotando as medidas necessárias à regularização das situações sob sua competência.
4. Solicita-se, ainda, a indicação dos casos que demandem providências específicas desta Diretoria, a fim de possibilitar a adoção tempestiva das ações cabíveis.
5. Por fim, pede-se que as informações sejam encaminhadas com a maior brevidade possível, de modo a evitar prejuízos aos beneficiários e garantir a regularidade da folha de pagamento.

Atenciosamente,

Geogeanne da Silva Soares

Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios

C/C: À Diretoria Executiva, à Coordenação de Controle Interno e à Coordenação de Recursos Humanos.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo. nº 000029/2026 – DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 26 de março de 2026.

Ao Senhor
Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Coordenador de Tecnologia da Informação

Assunto: SANEAMENTO DE DIVERGÊNCIAS CADASTRAIS DE BENEFICIÁRIOS.
RELATÓRIO DE PROVA DE VIDA 2025.

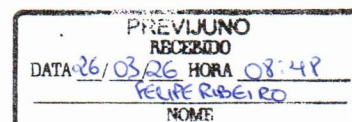
Senhor Coordenador,

1. Solicitamos a essa Coordenação a indicação de solução técnica e operacional para atendimento ao encaminhamento constante no Relatório de Prova de Vida, exercício 2025, que **identificou divergências entre os dados cadastrais registrados nos sistemas Aspec Folha e Sisprev Web.**
2. Verificou-se a necessidade de saneamento da base cadastral, com a imediata identificação e correção dos registros inconsistentes entre os sistemas SISPREV, Aspec Folha e demais plataformas correlatas, especialmente no que se refere à grafia de nomes, ao status funcional e à eventual duplicidade de vínculos.
3. Diante disso, solicitamos a apresentação de proposta que contemple procedimentos, ferramentas e prazos para a regularização das inconsistências apontadas, bem como a definição de rotinas de validação periódica, a fim de prevenir a recorrência de tais divergências. Solicitamos, ainda, que seja informado se há necessidade de criação ou disponibilização de novos acessos a sistemas eventualmente envolvidos no processo, indicando quais seriam esses acessos e os respectivos perfis de utilização.

Atenciosamente,

Geogeanne da Silva Soares
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios

C/C: À Diretoria Executiva, à Coordenação de Controle Interno e à Coordenação de Recursos Humanos.





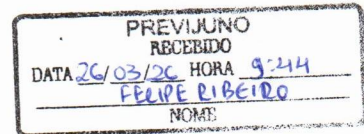
Memo. nº 000030/2026– DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 26 de março de 2026.

À Senhora
Clarissa de Oliveira Araújo
Coordenadora de Benefícios

Assunto: LEVANTAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E REGISTROS DE
EVENTOS NO SISPREV WEB. RELATÓRIO DE PROVA DE VIDA 2025.

Senhora Coordenadora,



1. Solicitamos a Vossa Senhoria a apresentação das rotinas adotadas após a **confirmação de óbito de aposentados e pensionistas**, especialmente quanto às providências administrativas, à interrupção dos pagamentos e aos lançamentos realizados nos sistemas correspondentes, referente aos últimos 12 (doze) meses.
2. Requeremos, igualmente, o envio da **relação dos processos de aposentadoria e pensão com registro negado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)**, no mesmo período, acompanhada da descrição das medidas adotadas por essa Coordenação diante das deliberações da Corte de Contas, incluindo os encaminhamentos administrativos e operacionais decorrentes.
3. No que se refere ao SISPREVWEB, solicitamos esclarecimentos acerca dos procedimentos realizados para inserção, atualização e tratamento dessas informações, com a indicação dos fluxos de trabalho e das rotinas executadas.
4. Solicitamos, ainda, a discriminação das formalizações adotadas em cada situação, tais como: ato administrativo de arquivamento definitivo em razão de falecimento; providências decorrentes de negativa de registro pelo TCE/CE; e medidas aplicadas a pensionistas em razão do atingimento da maioridade.

F. Soares



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



5. Por fim, pedimos a confirmação de que os vínculos referentes a beneficiários falecidos e àqueles com benefícios definitivamente indeferidos pelo TCE/CE vêm sendo devidamente regularizados no sistema SISPREV, no período em análise, considerando que **tais informações também se destinam ao atendimento das inconformidades apontadas no Relatório de Prova de Vida 2025.**

6. As informações são indispensáveis ao acompanhamento, à fiscalização e à regularidade dos atos praticados no âmbito desta Diretoria.

Atenciosamente,

Geogeanne da Silva Soares
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios

C/C: À Diretoria Executiva e à Coordenação de Controle Interno.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

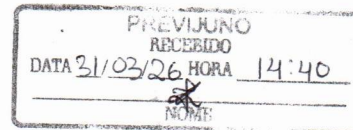


Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

OFÍCIO Nº 307/2026 - PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 31 de março de 2026.

Ao Senhor
Dário Leite
Atuário
Calc Consultoria Atuarial



Assunto: Solicitação de elaboração de Relatório de Gestão Atuarial e Estudos de Hipóteses Atuariais 2025

Senhor Atuário,

A Coordenadoria de Equilíbrio Financeiro e Atuarial, no exercício de suas atribuições, solicita elaboração e o fornecimento dos seguintes documentos técnicos referentes ao Previjuno:

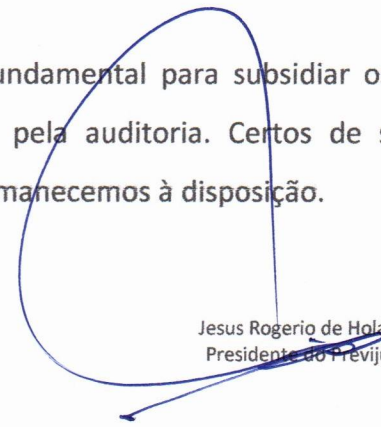
1. Relatório de Gestão Atuarial, relativo ao exercício de 2025;
2. Estudo de Hipóteses Atuariais, referente ao exercício de 2025.

Ressaltamos que as peças técnicas devem ser entregues, impreterivelmente, até o dia 19 de maio de 2026. O prazo é crucial, visto que a auditoria de supervisão do Pró-Gestão está agendada para a mesma data.

O cumprimento deste cronograma é fundamental para subsidiar os procedimentos de conformidade e acompanhamento exigidos pela auditoria. Certos de sua colaboração no atendimento tempestivo desta demanda, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Flávia Márcia Mendes Pereira
Coordenadora do Equilíbrio Financeiro e Atuarial


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Previjuno

C/C Diretoria executiva do Previjuno
C/C Presidente do Previjuno



Memo Nº 000020/2026/AJURI/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 22 de março de 2026.

Ao Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

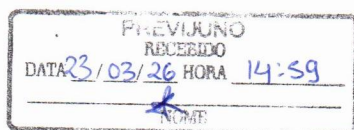
Assunto: Resposta ao Memo. nº 21-2026-DIREX-PREVIJUNO.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Memo nº 21/2026 – DIREX/PREVIJUNO, que solicita a elaboração de minuta de decreto para composição do Comitê de Investimentos deste Fundo de Previdência, informamos que a referida minuta foi devidamente elaborada, em conformidade com a deliberação da Diretoria Executiva e com as disposições constantes no Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023 combinado com o Decreto nº 1.123, de 09 de março de 2026),
2. Ressalta-se que a minuta contempla a indicação nominal contemplando a nova composição do Comitê de Investimentos, observando-se os parâmetros normativos aplicáveis.
3. Diante do exposto, encaminha-se, em anexo, a minuta de decreto para apreciação e adoção das providências que se entenderem cabíveis.

Anexo: DECRETO Nº ____, DE ____ DE 2026 - Nova Composição Comitê de Investimento.

Camila de S. Nogueira
Camila de S. Nogueira
Assessora Jurídica
Port. nº 611/2025



DECRETO Nº _____, _____ DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município; Art. 2º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023 combinado com o Decreto nº 1.123, de 09 de março de 2026*),

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a nova composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 1.123, de 09 de março de 2026*), com os seguintes membros:

I – GESTOR DE RECURSOS, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO PREVIJUNO E PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, Portaria nº 0483/2025, investido no cargo de provimento de livre nomeação e exoneração de Presidente, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

II – INDICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, Portaria nº 0607/2025, investida no cargo de provimento de livre nomeação e exoneração de Coordenadora de Investimentos, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO;

III – SERVIDORES EFETIVOS:

a) **MURILO VIEIRA GAIÃO**, matrícula nº 92427, investido no cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM;

DECRETO Nº _____, _____ DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023 combinado com o Decreto nº 1.123, de 09 de março de 2026*),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023 combinado com o Decreto nº 1.123, de 09 de março de 2026*), com os seguintes membros:

I – Gestor de Recursos, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do PREVIJUNO e Presidente do Comitê de Investimentos:

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, Portaria nº 0483/2025, ocupante do cargo de provimento de livre nomeação e exoneração de Presidente, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

II – Indicação da Diretoria Executiva:

EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, Portaria nº 0607/2025, ocupante do cargo de provimento de livre nomeação e exoneração de Coordenadora de Investimentos, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO;

III – Servidores Efetivos:

a) **MURILO VIEIRA GAIÃO**, matrícula nº 92427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM;

b) **MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 7088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Fundo Municipal de Previdência

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br





b) **MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 7088, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, exercendo o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor Previdenciário de Administração e Finanças;

c) **ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS**, matrícula nº 2931, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, exercendo o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos ____
(____) dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis 2026.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE





Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, exercendo o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor Previdenciário de Administração e Finanças;

c) **ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS**, matrícula nº 2931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, exercendo o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora I.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 908, de 30 de novembro de 2023, que dispunha sobre a composição anterior do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos ____
(____) dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte

Pró-Gestão
RPPS

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Memorando nº. 000023/2026 – DIFIN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 30 de março de 2026.

Ao Senhor,
Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva

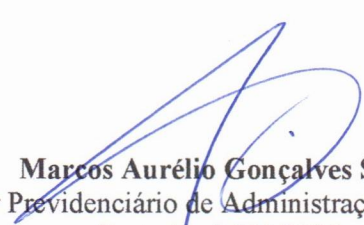
Assunto: Resposta ao Memorando nº 024/2026 – DIREX/PREVIJUNO.

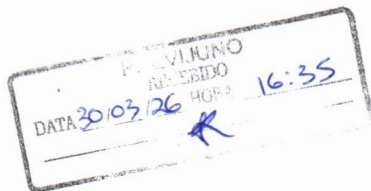
Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando nº 024/2026 – DIREX/PREVIJUNO, datado de 20 de março de 2026, informamos que esta Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças tem ciência das inconsistências identificadas nas informações do DAIR e que vem tratando o tema de forma recorrente junto à Assessoria de Investimentos – LDB Consultoria Financeira.

Nesse sentido, foi agendada reunião com o representante da LDB Consultoria Financeira, Sr. Marcelo Mendes, responsável pelo preenchimento do DAIR no CADPREV, para o dia 31/03/2026, às 14h, por videoconferência.

Atenciosamente,


Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças
Portaria nº 601/2025





Memo. N° 00024/2026 – FISCT/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2026.

Ao Senhor

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Diretor Previdenciário de Administração e Finanças


Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-
PREVIJUNO

Assunto: CONTRATO N° 2021.06.21-0001 – NECESSIDADE DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente para alertar que o contrato firmado com a empresa **Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda**, inscrita no CNPJ n° 08.246.321/0001-82, sob o n° 2021.06.21-0001, **possui vigência até o dia 20 de junho de 2026.**
2. Informo que o referido **instrumento contratual não comporta mais prorrogação por meio de aditivo**, razão pela qual se faz necessária a adoção de providências visando à realização de **novo processo licitatório**, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.
3. Ressalto que **os serviços objeto do contrato são de natureza essencial às atividades do PREVIJUNO**, motivo pelo qual solicitamos que sejam adotadas, com a devida antecedência, todas as medidas administrativas cabíveis, evitando-se eventuais prejuízos ou descontinuidade na execução dos serviços.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Geórgiane da Silva Soares
Fiscal de Contrato

C/C: À Diretoria Executiva e À Coordenação de Controle Inte

CONHECIMENTO
FISCAL
ENCAMINHADO

